



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Autoriza retificação e fusão de área de propriedade do município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2016, supracitado, nos seguintes termos:

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba autorizado a promover o desdobramento do imóvel, constante do "caput" do art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2016, após a retificação e fusão proposta, em duas áreas a saber:

- 1) Uma área de 125,00 m² de equipamento urbano; e,
- 2) Uma área de 6.367,20 m² que será alienada à Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda, já arrematada em hasta pública.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a elaboração do Projeto de Lei nº 009/2016.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº _____

DATA DA VOTAÇÃO _____ / _____ / _____

APROVADO REJEITADO

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

VOTAÇÃO EM TURNO único

CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROPOSTA EMENDA AO PROJETO Nº 009/16

PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº _____

DATA DA VOTAÇÃO _____ / _____ / _____

AUTORIA: MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ

APROVADO REJEITADO *25/02/16*

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romís Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

SILAS SILVA REZENDE
- VEREADOR / PMDB -

PAULO SOARES MOREIRA
-VEREADOR / PSDB -

CIRO BRAZ CARDOSO
VEREADOR / PT -

JUSTIFICATIVA: A proposta de emenda visa agilizar os procedimentos de retificação e desdobramento do imóvel acima referido, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para que o Poder Executivo municipal possa aliená-lo à Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda.